

## **AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO**

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto Invisible 5G - VIRTUALLY INVISIBLE SMALL-CELLS FOR 5G DENSIFICATION [projeto n.º 69770] (POCI-01-0247-FEDER-069770 + LISBOA-01-0247-FEDER-069770), cofinanciado pelo Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (Compete2020) e Programa Operacional Regional de Lisboa (POR Lisboa2020), no âmbito do Portugal2020, através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER); e pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P., na componente nacional, nas seguintes condições:

**ÁREA CIENTÍFICA:** Engenharia Eletrotécnica e de Computadores - Eletrónica e Telecomunicações.

**DESTINATÁRIOS:** Estudantes inscritos, ou que reúnam condições de inscrição, em Mestrado em Engenharia Eletrotécnica - Eletrónica e Telecomunicações. Condição preferencial: ser licenciado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores – Eletrónica e Telecomunicações.

**DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 6 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro).

**PLANO DE TRABALHOS:** O bolseiro irá coadjuvar a equipa de projeto no projeto de sistemas radiantes integrados em mobiliários urbanos, com vista à densificação de redes 5G em centros históricos.

**ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no IT – Instituto de Telecomunicações [delegação Politécnico de Leiria], sob a orientação científica do(a) Professor(a)/ Doutor(a) Rafael Ferreira da Silva Caldeirinha.

**COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 835,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

**PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

**REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

**PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Rafael Ferreira da Silva Caldeirinha (Presidente), Telmo Rui Carvalhinho Cunha Fernandes e João Ricardo Vitorino Reis (vogais efetivos); Nuno Ricardo Cordeiro Leonor e Hugo Miguel Cravo Gomes (vogais suplentes).

**PRAZO DE CANDIDATURAS:** 27 de setembro a 08 de outubro de 2021.

**MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com o seguinte:

- . Adequação da área de estudos da habilitação académica (10%)
- . Classificação do grau académico (40%)
- . Experiência/conhecimentos gerais (10%)
- . Conhecimentos específicos na área (30%)
- . Entrevista (10%)

Aplicando-se a Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final:  $NF (MC) = [AE*0,1 + Cf*0,4 + E* 0,1 + CE*0,3 + Ent*0,1]$

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

**ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

**CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em: <https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas> acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- (opcional em fase de candidatura) Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

**RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

**LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 152/2021 [Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria.]

Leiria, 24 de setembro de 2021

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa